



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 492 /2007.

- DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e eu, sanciona a seguinte Lei:

***Art. 1º** - Fica concedido um reajuste de 8,57% sobre os vencimentos e subsídios auferidos pelos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, Agentes Políticos do Executivo e do Legislativo, Pensionistas e Plantonistas, retroagindo seus efeitos partir de 01 de abril de 2007.*

***Parágrafo Único:** O menor vencimento pago pelo Município aos beneficiários contidos no **Caput** deste artigo passa a ser o salário mínimo vigente no país.*

Pe. Jurandir Marcio Bezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Em decorrência das modificações introduzidas pelo artigo anterior, o Quadro Permanente desta Prefeitura. Contendo cargos, vagas, símbolos e vencimentos, passa a ser o constante no Anexo Único que integra a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2007.

Guiricema, 03 de maio de 2007.

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

— CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	380.00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	18	CE-02	401.81
Atendente de Consultório Dentário	4	CE-02	401.81
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	401.81
Agente Fazendário	5	CE-03	470.30
Arquivista	1	CE-03	470.30
Assistente Administrativo	5	CE-03	470.30
Assistente Educacional	8	CE-03	470.30
Assistente de Serviços	10	CE-03	470.30
Fiscal Municipal	1	CE-03	470.30
Professor Municipal	37	CE-03	470.30
Armador	1	CE-04	590.63
Assistente de Tributação	1	CE-04	590.63
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	590.63
Eletricista	1	CE-04	590.63
Motorista	23	CE-04	590.63
Operador de Máquina	5	CE-04	590.63
Pedreiro	6	CE-04	590.63
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	960.64
Coordenador do SIAT	1	CE-05	960.64
Assistente Social	1	CE-06	1,068.74
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	1,068.74
Engenheiro	1	CE-06	1,068.74
Especialista em Educação	2	CE-06	1,068.74
Farmacêutico	1	CE-06	1,068.74
Bioquímico	1	CE-06	1,068.74
Fisioterapeuta	1	CE-06	1,068.74
Nutricionista	1	CE-06	1,068.74
Médico Especialista	3	CE-06	1,068.74
Odontólogo	2	CE-06	1,068.74
Psicólogo	1	CE-06	1,068.74
Contador	1	CE-06	1,068.74
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	2,251.56
Médico Clínico	2	CE-07	2,251.56
Médico Veterinário	1	CE-07	2,251.56
Odontólogo / PSF	3	CE-07	2,251.56
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	3,602.50

Pe. Jurandir Marcio Bezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

— CARGOS EM COMISSÃO —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Assistente de Controle	2	CC-01	400.28
Assessor Agrícola	1	CC-02	580.39
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	580.39
Assessor Financeiro	1	CC-02	583.39
Encarregado de Setor	4	CC-02	580.39
Diretor de Controle Interno	1	CC-03	1,100.76
Diretor de Departamento	1	CC-03	1,100.76
Supervisor de Informática	1	CC-03	1,100.76
Chefe de Transporte	1	CC-04	1,870.79
Assessor Jurídico	2	CC-05	3,002.08

Guiricema, 03 de maio de 2007

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL